



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº

175/2018

“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 600.000,00”

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 001 – 01.01.01.01.031.0101.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas – **R\$ 600.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 005 – 01.01.01.01.031.0101.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas –	R\$ 172.000,00
Ficha n.º 009 – 01.01.01.01.031.0101.2050 - 4.4.90.52 – aplicações diretas –	R\$ 130.000,00
Ficha n.º 011 – 01.01.01.01.031.0101.2062 - 3.3.90.39 – aplicações diretas –	R\$ 90.000,00
Ficha n.º 013 – 01.01.01.01.031.0101.2080 - 3.3.90.30 – aplicações diretas –	R\$ 208.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 30 de novembro de 2018.


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 088/2018

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 600.000,00.

A transposição ora apresentada neste projeto de lei se faz necessária na Câmara Municipal de Hortolândia para adequação da dotação orçamentária de Pessoal e Encargos, tendo em vista que no decorrer da execução orçamentária do Legislativo, no presente exercício, surgiram algumas situações que demandam transposição de dotação, conforme solicitado em Ofício C.M.H. 462/2018.

Diante do exposto, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 30 de novembro de 2018.


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Exmo. Senhor

EDIMILSON MARCELO AFONSO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP


Elke Gomes Veloso
Secretária Municipal
Sec. de Assuntos Jurídicos